**SÚMULA DA 138ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 06 e 07 de junho 2024 | HORÁRIO | 9h às 18h |
| LOCAL | Sede do CAU/BR | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO) | Coordenadora |
| Andrea Lúcia Villela Arruda (MG) | Conselheira Suplente |
| Carlos Lucas Mali **(MS)** | Conselheiro Titular |
| Paulo Eleutério Cavalcanti Silva (PI) | Conselheiro Titular |
| ASSESSORIAS | Claudia de M. Quaresma – Analista Técnica da SGM | |
| Laís Ramalho Maia – Coordenadora Técnico-Normativa da SGM | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Leitura e aprovação da súmula da 137ª Reunião Ordinária** | |
| Encaminhamento | Aprovada e encaminhada para publicação |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Reavaliação do Plano de Trabalho com alteração da Deliberação 004/2024-CEP** |
| **Fonte** | Presidência do CAU/BR e CAUs/UF |
| **Relator** | Coordenadora Lana |
| **Encaminhamento** | Deliberação nº 018/2024-CEP-CAU/BR:   1. Alterar o Plano de Trabalho da CEP-CAU/BR para o ano 2024 e revisar a Deliberação nº004/2024 da CEP-CAU/BR, conforme disposto abaixo:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | PROJETOAÇÃO | Tema | Objetivo | Relator | | 1 | Fiscalização | Execução das ações previstas no Plano Estratégico de Fiscalização do CAU | Kleyton | | 2 | RRT | Elaboração da proposta de revisão da Resolução 91 | Paulo | | 3 | Placas e Elementos de Comunicação | Elaboração da proposta de revisão da Resolução 75 | Mali | | 4 | Certidões | Elaboração da proposta de revisão da Resolução 93 | Lana | | 5 | Pessoas Jurídicas e Associações | Elaboração da proposta de revisão da Resolução 28 | Mali/Lana |  1. Aprovar a alteração dos eventos previstos na Deliberação nº 004/2024-CEP-CAU/BR, relocando o evento de fiscalização de julho para agosto e o II Encontro Temático de agosto para outubro, conforme disposto abaixo:  |  |  |  | | --- | --- | --- | | EVENTO | LOCAL | DATA | | 1ª Conferência Trienal de Fiscalização | Brasília-DF | 27 e 28 de março (realizado) | | I Encontro Temático com os CAU/UF | São Paulo-SP | 21 e 22 de maio (realizado) | | I Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização | **Brasília-DF** | **27 e 28 de agosto**  **(a confirmar em julho)\*** | | II Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização e II Encontro Temático com os CAU/UF | **Brasília-DF** | **22 e 23 de outubro**  **(a confirmar em setembro)\*** |   ***\*Os CAU/UF deverão aguardar a aprovação por Deliberação da Comissão que irá confirmar a realização desses eventos e solicitar o envio de convites aos UFs.***   1. Encaminhar Secretaria Geral da Mesa (SGM) do CAU/BR para as providências relativas à mudança no Calendário oficial do CAU/BR e envio à Gerencia de Planejamento (GERPLAN) para conhecimento; 2. Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio desta Deliberação aos CAU/UF, para ser encaminhado às equipes técnicas e de fiscalização e aos coordenadores das CEPs CAU/UF para conhecimento das alterações; 3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | As providências relativas à mudança do calendário, envio à GERPLAN e tramite do processo SEI ao Gabinete | 05 dias | | 2 | Presidência/SGM | Enviar esta Deliberação aos CAU/UF, direcionando às CEPs UF e equipes técnicas e de fiscalização (minuta de oficio).Após realização das ações, restituir processo à SGM/CEP | 05 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Relatório da 1ª Conferência Trienal de Fiscalização e Plano Estratégico de Fiscalização – Ações e Eventos previstos** |
| **Fonte** | AIP-CAU/BR |
| **Relator** | Coordenadora Laís Maia e Gerente de Planejamento Mak Bezerra |
| **Encaminhamento** | A coordenadora da SGM, Laís Maia, informou que a minuta do relatório do evento está finalizada, contudo os membros da Comissão decidiram por não apreciar nesta reunião devido à ausência do relator da matéria, conselheiro Kleyton Marinho, que está em missão com a presidência. O arquivo do relatório será disponibilizado para análise e contribuições dos conselheiros da CEP para apreciação e aprovação na próxima reunião da comissão.  Quanto à realização do I Seminário de Fiscalização, previsto na Deliberação 004 para ocorrer em julho, a Comissão decidiu adiar e mudar a data para agosto, conforme disposto no item 2 da Deliberação nº 018/2024 referente ao item 1 da ordem do dia desta reunião. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Demandas relativas ao Exercício Ilegal por Leigo** |
| **Fonte** | Presidência do CAU/BR - Protocolos SICCAU nº 1465595/2022-CAU/MT e nº1775252/2023-CAU/SP |
| **Relator** | Coordenadores da SGM e ASSJUR Laís Maia e Dr. Eduardo Paes |
| **Encaminhamento** | Deliberação nº 022/2024-CEP-CAU/BR:  1 - Solicitar à Presidência do CAU/BR a inclusão de ponto de pauta na 139ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, agendada para o dia 26 de junho de 2024, para realização de apresentação da Assessoria Jurídica do CAU/BR sobre o tema;  2 - Solicitar a participação do coordenador de Atendimento aos Órgãos Colegiados Eduardo de Oliveira Paes na referida reunião;  3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 03 dias | | 2 | Presidência | Pautar na Reunião do Conselho Diretor | A definir |   4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Análise de processos de fiscalização em grau de recurso ao Plenário** |
| **Fonte** | Presidência do CAU/BR e CAUs UF |
| **Relator** | Conselheiros(as) Fernanda Quintão, Carlos L. Mali e Paulo Eleutério |
| **Encaminhamento** | O item não foi apreciado nesta reunião em virtude da Comissão estar sem analista técnico exclusivo para assessoria na análise dos processos, conforme solicitado na Deliberação nº017/2024-CEP-CAU/BR enviada à presidência em maio. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Relatório do I Encontro Temático da CEP-CAU/BR dias 21 e 22/5/2024 em SP** |
| **Fonte** | Plano de Ação - Programação 2024 |
| **Relator** | Coordenadora Lana e Conselheiros Carlos L. Mali e Paulo Eleutério |
| **Encaminhamento** | Deliberação nº 019/2024-CEP-CAU/BR:  1 - Aprovar o Relatório de Evento, em anexo, referente ao “I Encontro Temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF em 2024”, realizado em São Paulo/SP, nos dias 21 e 22 de maio de 2024, sobre as propostas de revisão das Resoluções CAU/BR nº 75/2014 e nº 91/2014, indicação de responsabilidade técnica em documentos, placas e elementos de comunicação e RRT, respectivamente;  2 - Encaminhar à Secretaria Geral da Mesa (SGM) e à Presidência do CAU/BR para conhecimento e prestação de contas da equipe técnica e dos conselheiros da CEP-CAU/BR;  3 - Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio desta Deliberação, com o relatório em anexo, para:  a) CAUs/UF para ser encaminhado às equipes técnicas e de fiscalização e aos coordenadores das CEPs CAU/UF para conhecimento dos registros e encaminhamentos; e  b) Gerencia do CSC para conhecimento das questões relativas ao módulo do RRT no SICCAU.  4 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | As providencias ref. à prestação de contas e tramite do processo ao Gabinete para envio aos UFs | 05 dias | | 2 | Presidência | Encaminhar aos CAU/UF e à Gerencia do CSC;  Após providências, restituir o processo SEI à SGM/CEP | 05 dias |   5 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.  Deliberação nº 020/2024-CEP-CAU/BR:  1 - Solicitar à Presidência do CAU/BR ação junto à Gerência do CSC para que informe a viabilidade e previsão de data para implementação e efetivo funcionamento no SICCAU quanto:   1. à adequação do módulo de RRT à regra do inciso VII do Art. 46 da Resolução CAU/BR nº 91/2014, referente à análise e aprovação de retificação e baixa do RRT de Cargo ou Função do responsável técnico vinculado à pessoa jurídica registrada no CAU; 2. às funcionalidades e melhorias no módulo de RRT, solicitadas pela CEP-CAU/BR nas Deliberações nº 003/2019, nº 012/2019, nº 070/2019, nº 011/2020 e nº 024/2021, que foram ratificadas e solicitadas novamente pelas Deliberações nº 051/2022 e nº 044/2023; e 3. às funcionalidades e melhorias no módulo de registro, de profissionais e de pessoas jurídicas, solicitadas na Deliberação nº 032/2023 (Processo SEI 00146.00100060/2022-91).   2 - Solicitar à Presidência do CAU/BR parecer sobre o atendimento da solicitação da CEP-CAU/BR na Deliberação nº 044/2022 - Protocolo Siccau nº 1608899/2022, quanto à implantação do Banco de Dados com busca inteligente (por palavras chaves) dos documentos oficiais e públicos do CAU/BR.  3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Tramitar processo SEI ao Gabinete para providencias | 05 dias | | 2 | Presidência | Realizar as ações solicitadas nos itens 1 e 2  Após realização, restituir o processo SEI à SGM/CEP com os documentos e pareceres solicitados | 30 dias (até a próxima reunião da CEP em julho) |   4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **Anteprojeto de resolução que revisa a Resolução CAU/BR nº 93/2014 sobre Certidões – Deliberação 005/2024-CEP-CAU/BR** |
| **Fonte** | CEP-CAU/BR - Processos SEI nº 00146.000880-2023-64 |
| **Relator** | Coordenadora Lana |
| **Encaminhamento** | Deliberação nº 021/2024-CEP-CAU/BR:   1. Encaminhar à Presidência do CAU/BR, para conhecimento, as Deliberações nº 004/2024-CED-CAU/BR e nº 024/2024-CEF-CAU/BR com propostas das Comissões de Ética e Disciplina e de Ensino e Formação do CAU/BR para criação e regulamentação de nova certidões, a ser incluídas no anteprojeto de revisão da Resolução CAU/BR nº 93/2014, objeto da Deliberação nº 005/2024 da CEP-CAU/BR e da Consulta Pública nº 49/2024; 2. Solicitar à Presidência do CAU/BR as providências abaixo, a fim de viabilizar a continuidade do processo de aprovação para alteração do referido normativo: 3. Encaminhar à COA - Comissão de Organização e Administração do BR a solicitação de análise e manifestação para esclarecimentos sobre quais atos administrativos do CAU/BR (resoluções, deliberações plenárias, instruções normativas, portarias) podem regulamentar e instituir Certidões do CAU e sobre a diferença entre certidão e declaração, documentos que são emitidos pelo CAU (BR e UFs), pelo Siccau ou por outros meios; 4. Encaminhar à CED - Comissão de Ética e Disciplina do BR a solicitação de esclarecimentos sobre a proposta de criação de uma Certidão Negativa de Antecedentes Éticos-Disciplinares, no sentido de informar qual a finalidade e uso dessa certidão, quem irá solicitar essa certidão no SICCAU (se é profissional, clientes e público em geral e/ou funcionários do CAU/UF) e sobre a garantia de sigilo dos dados e informações contidas nessa certidão após emissão; 5. Encaminhar à CPFI – Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR a solicitação de manifestação referente à proposta enviada pela Deliberação nº 014/2023-CEP-CAU/BR, no protocolo Siccau nº 1686598, e solicitar também a análise e aprovação do texto pertinente ao Capítulo IV (da CND) e art. 26 (sobre tabela de taxas e tarifas) do anteprojeto revisado e encaminhado em 12/3/2024 pela Deliberação nº 005/2024-CEP-CAU/BR; 6. Ação junto à Assessoria Jurídica do CAU/BR para que envie o parecer referente à análise do anteprojeto de resolução aprovado e encaminhado em 12/3/2024 pela Deliberação nº 005/2024-CEP-CAU/BR, assim como os esclarecimentos referentes às propostas da CED e CEF, citados nas alíneas a e b acima; e 7. Ação junto à da Gerência do CSC para que envie a análise de viabilidade e a estimativa de prazo de implantação no SICCAU, conforme solicitado em 12/3/2024 pela Deliberação nº 005/2024-CEP-CAU/BR; e 8. Solicitar ao Gabinete da Presidência do CAU/BR que todas as documentações e contribuições referentes a esse anteprojeto de revisão da Resolução nº 93/2014 sejam realizadas e tramitadas por meio do processo SEI nº 00146.000880/2023-64. 9. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete para as providências do item 2 | 10 dias | | 2 | Presidência | Encaminhar às instancias e restituir o processo SEI à SGM/CEP com as deliberações da CED, CEF, COA e CPFI e os pareceres da ASSJUR e GERCSC, solicitados no item 2 | 60 dias  (até a reunião da CEP em agosto) |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **7** | **PL 3353/2023 - Regulamentação da profissão de Técnico em Proteção e Defesa Civil** |
| **Fonte** | AIP |
| **Relator** | Coordenador AIP Thiago Mota |
| **Encaminhamento** | Foi designada como relatora da matéria a coordenadora Lana Jubé, que irá analisar a nota técnica da AIP e apresentar seu parecer na próxima reunião para apreciação e deliberação da CEP-CAU/BR. Em tempo, a coordenadora alerta que este trabalho deve ser executado por um assessor técnico, arquiteto e urbanista, lotado na CRI, que precisará recolher as manifestações das diversas comissões pertinentes ao tema para elaborar um documento final a fim de consolidar o posicionamento dessas instância para apreciação da CRI, que irá encaminhar à Presidência para decisão das providências e ações necessárias. |

Considerando o art. 116, § 3°-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, o coordenador e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Cláudia de Mattos Quaresma respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

|  |  |
| --- | --- |
| **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**  Coordenadora | **CLÁUDIA DE MATTOS QUARESMA**  Analista Técnica |